



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 814/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da cláusula 9ª parágrafo 4º letra J, conforme descrito no Convênio nº 4033/2001/MS.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.1033– CENTRO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$12.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao Convênio nº 4033/2001/MS no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de outubro de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município